



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1438/2025, de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a denominação de "Dona Gracy" a Creche Tipo 1, padrão FNDE, localizada no Bairro Bom Lugar, integrante da rede municipal de ensino de Floriano-PI conforme especifica."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Creche Dona Gracy" a Unidade municipal de educação infantil Tipo 1, padrão FNDE, situada no Bairro Bom Lugar, integrante da rede municipal de ensino de Floriano - PI.

Art. 2º A denominação ora estabelecida será utilizada em toda a documentação oficial, placas de identificação e demais registros públicos relativos à referida unidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de dezembro de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador James Rodrigues (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo